

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ); ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE ESTÁ CONVOCADO PARA A CORTE ESPECIAL DO TJPE DURANTE O MÊS DE MARÇO; E ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE).

COMPARCIMENTO

O EXMO. SR. DR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO, JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TJPE E INTEGRANTE DO COMITÊ GESTOR DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO TJPE, ATENDENDO A CONVITE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, COMPARECEU À SESSÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, E PRESTOU INFORMAÇÕES SOBRE AS REALIZAÇÕES DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO.

RECOMENDAÇÃO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DECIDIU, À UNANIMIDADE, RECOMENDAR QUE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO ORIENTE OS JUÍZES PLANTONISTAS DOS POLOS DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO ESTADO: I - QUE NA HIPÓTESE DE AUSÊNCIA DE

EXAME DE CORPO DE DELITO, EM HAVENDO ALEGAÇÃO DE VIOLÊNCIA, DEVE SER O PRESO CONDUZIDO, ONDE NÃO HOVER INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL (IML), PARA O SERVIÇO DE SAÚDE LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DO CORPO DE DELITO; II – E QUE, NOS TERMOS DA LEI DO MARCO CIVIL DA 1ª INFÂNCIA (ART. 314, § 4º, DA LEI 13.257, DE 08/03/2016), NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DEVERÁ O CUSTODIADO PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE FILHOS, AS SUAS RESPECTIVAS IDADES E SE POSSUEM ALGUMA DEFICIÊNCIA, BEM COMO O NOME E O CONTATO DE EVENTUAL RESPONSÁVEL PELOS CUIDADOS DOS SEUS FILHOS.

PROPOSIÇÃO

“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR AO EXMO. SR. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS, GESTOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF), CÓPIA DA REPORTAGEM DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24/02/2017, QUANDO INFORMA QUE A MÉDIA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE 974 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO) DIAS EM PERNAMBUCO É A MAIOR DO BRASIL, QUANDO O TEMPO MÉDIO NO BRASIL É DE 01 (HUM) ANO E 03 (TRÊS) DIAS, PARA A ATUALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO DOS DADOS QUE SÃO FORNECIDOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), BEM COMO PARA CONFERIR AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS”

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES:

Processo nº 07/2017-8 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo Financeiro da PROGRESSÃO FUNCIONAL). Parte Requerente: Ilmª Srª Leilane Tavares Nicacio (Analista Judiciária). Solicita retroativo financeiro da progressão funcional pelos fatos ali narrados. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o opinativo da SGP, de fls. 12, para DEFERIR o pedido formulado”.**

Processo nº 08/2017-0 CM. Tipo de Processo: Requerimento

(Retroativo Financeiro da PROGRESSÃO FUNCIONAL). Parte Requerente: Ilm^a Sr^a Arlana Maria Machado Soares (Técnica Judiciária). Solicita retroativo financeiro da progressão funcional pelos fatos ali narrados. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o opinativo da SGP, de fls. 10, para DEFERIR o pedido formulado”**.

Processo nº 11/2017-0 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PARECER OPINATIVO RELATIVO AOS SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2017). Parte Remetente: Ilm^o Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo N^o 02/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 06/45, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução N^o 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”**.

Processo nº 12/2017-1 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PARECER OPINATIVO RELATIVO AOS SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2017). Parte Remetente: Ilm^o Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo n^o 2B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 06/11, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”**.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 10 de março de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a Maria do Carmo da Costa Soares, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. SOLICITA autorização para faltar aos expedientes dos dias 06 e 07.04.2017, para participar do curso de aperfeiçoamento **“A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1^o ano de vigência”**, promovido pela Escola Judicial, que será realizado na Comarca da Capital, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 06 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Frederico de Moraes Tompson**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense nos dias 06 e 07 de abril/2017, para participar do curso “**A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência**”, - Turma Recife, nos termos do Edital nº 002/2017, conforme mensagem de confirmação de inscrição encaminhada pela Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 002/2017-GJ**, de 06 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrado a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, na cidade do Recife, nos dias 16 e 17 de março de 2017 (Curso: “**A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência**”) – Turma Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 13 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca nos dias 06 e 07 de abril de 2017, para participar, no Recife, do curso “**A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência – Turma Recife**”, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 09 de março de 2017, da Exmª. Srª. Drª. **Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para participar do curso de aperfeiçoamento “**A Experiência Judiciária do Novo CPC em seu 1º ano de vigência**”, promovido pela Escola Judicial, que será realizado na Comarca da Capital, nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 035/2017/EJUD/SE**, de 08 de março de 2017, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no período de 30 de março a 01 de abril do corrente ano, do Desembargador **Eduardo Sertório**, Vice-Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE, haja vista sua participação, representando a Escola Judicial, no Seminário Internacional **“Diálogo entre Cortes: fortalecimento da proteção dos direitos Humanos”**, a ser realizado em 31 de março de 2017, no auditório externo do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O referido evento será promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (ENFAM), em parceria com o Programa de Estado de Direito para América Latina da Fundação Konrad Adenauer e a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

ASSUNTO: AUSÊNCIA SAÚDE

1-) **E-mail** de 01 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Serra Talhada. **INFORMA** que no dia 20/03/2017 estará ausente da Comarca de Serra Talhada com o objetivo de realizar exame médico na cidade do Recife. Ademais, tendo em vista a necessidade de pernoite e considerando a distância entre Recife e Serra Talhada, não poderá comparecer ao expediente forense no dia 21/03/2017. **De toda forma, quanto ao dia 21/03/2017, solicita a concessão de licença compensatória por trabalho em Plantão Judiciário.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense do dia 20 de março de 2017, e, em relação à solicitação de concessão de licença compensatória por trabalho em Plantão Judiciário referente ao dia 21 do corrente mês, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**.

2-) **E-mail** de 03 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 06/03/2017, para dar continuidade a tratamento dentário na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da**

comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

3-) **Ofício nº 015/2017-GJEL**, de 08 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense no dia 16 de março de 2017, a fim de comparecer à consulta odontológica no Recife, conforme documento anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR

1-) **Ofício nº 2017.0055.000285**, de 17 de fevereiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** sua ausência da Comarca no dia 10 de março de 2017, a fim de comparecer na Divisão de Passaporte da Polícia Federal, para retirar novo passaporte, conforme detalhamento de agendamento em anexo. Ressalta que não existem audiências designadas para esta data, conforme certidão da Secretaria em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **E-mail** de 03 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **ENCAMINHA** atestado Médico/ Odontológico referente a sua ausência institucional nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **E-mail** de 07 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **ENCAMINHA** declaração do atendimento odontológico da CAMPE em Recife-PE, datada de 06/03/2017, para fins de comprovação de sua ausência da Comarca, conforme comunicação encaminhada anteriormente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 065/17-1VF-Recife**, de 20 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 0051/2017 (Reservado)**, de 21 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, para os devidos fins legais, nos termos do art. 145, §1º, do CPC, que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo nos autos dos Processos nºs: ..., ... e **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 066/17-1VF-Recife**, de 21 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 03 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO**, de 16 de fevereiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO**, de 17 de fevereiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Michelle Duque de Miranda**, Juíza de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e

julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa do presente processo ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2017.0055.000295**, de 20 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** que, em virtude de foro íntimo, averbou suspeição para presidir os autos da Ação nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 000015/2017-JEC LIMOEIRO**, de 16 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Limoeiro – Manhã. **ENCAMINHA** cópia da Decisão Interlocutória, na qual declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., tendo determinado o encaminhamento dos autos ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício GAB nº 001/2017**, de 23 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que arguiu suspeição, por motivo de foro íntimo (art. 145, § único do novo CPC), nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Expediente nº 2017.0936.000314**, de 02 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** que declarou suspeição nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, remetendo os autos da Ação acima descrita ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 2017.0590.000218**, de 16 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou suspeição para jurisdicionar nos autos dos Processos que são patrocinados pelo advogado ... e seu escritório, o que faz com arrimo no artigo 145, §1º do

NCPC. Relata os fatos ocorridos naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Expediente nº 2017.0555.000695-2ª VJ**, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 06/02/2017, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da Ata anexa, em virtude da ausência do representante do Ministério Público, que se encontrava com problemas de saúde. Informa que a Sessão de Julgamento nos autos do Processo acima referido, encontra-se reagendada para o dia 25/04/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2017.0070.000345**, de 23 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Cupira. **SOLICITA** o restabelecimento do PJES para que permaneça um policial militar durante 24h, para segurança do prédio fórum, ou pela instituição de medidas compensatórias, **bem como a alteração do horário de expediente do Fórum daquela Comarca de Cupira, iniciando-se das 8h às 17h, vez que mantidas as 9 horas de expediente não haveria qualquer prejuízo aos trabalhos, aos jurisdicionados, aos advogados e nem ao público em geral.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Cupira, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação, e, em relação ao pedido de reforço na segurança do Fórum, encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

3-) **Expediente nº 2017.0555.000668-2ª VJ.**, de 17 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal de Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 16/02/2017, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da Ata anexa, em virtude da ausência do representante do Ministério Público. Informa que a Sessão de

Julgamento nos autos do processo acima referido, encontra-se reagendada para o dia 19/04/2017, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**”.

4-) **E-mail** de 02 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **ENCAMINHA** Ata de adiamento da Sessão de Júri na Comarca de Lajedo, tendo a mesma sido redesignada para o dia 10/04/2017 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

5-) **Ofício nº 2017.0024.000822**, de 02 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Jandercleison Pinheiro Jucá**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro. **REMETE**, para conhecimento e medidas cabíveis, a Portaria nomeando servidores para a função de titular e suplente de Conciliador(a) e Mediador(a). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

6-) **Of. Nº 01/2017-GB**, de 01 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito da Comarca de Condado. **SOLICITA autorização para alteração do horário do expediente forense da Comarca de Condado, das 8h até às 17h**, visto que aquela Comarca possui uma enorme quantidade de trabalhadores rurais, e que desempenham suas atividades direta ou indiretamente ligadas ao cultivo da terra, que dependem diariamente de transportes formais e informais para locomoção, tornando a referida comarca um conglomerado urbano com hábitos rurais. Salaria que, em razão dos motivos elencados, a maior parte da população procura o serviço forense no período vespertino. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Condado, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo a magistrada dar ampla e devida divulgação da modificação”**”.

7-) **Of. N° 01/2017-GB**, de 24 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito em exercício na Comarca de Vicência. **SOLICITA autorização para alteração do horário do expediente forense da Comarca de Vicência, das 8h até às 17h**, visto que aquela Comarca possui uma enorme quantidade de trabalhadores rurais, e que desempenham suas atividades direta ou indiretamente ligadas ao cultivo da terra, que dependem diariamente de transportes formais e informais para locomoção, tornando a referida comarca um conglomerado urbano com hábitos rurais. Salienta que, em razão dos motivos elencados, a maior parte da população procura o serviço forense no período vespertino. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Vicência, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo a magistrada dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

8-) **E-mails** de 24 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito da Comarca de Condado. **ENCAMINHA** a Portaria n° 03/2017, que dispõe sobre a prorrogação das Portaria n°s 01/2017 e 02/2017 (Anexa as Portarias anteriores). **COM DESPACHO DO EXM° SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO: “DEFIRO AD REFERENDUM DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA. Recife, 02 de março de 2017”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho do Exm°. Sr. Des. Presidente e homologar a Portaria n° 03/17 do Juízo da Comarca de Condado, nos termos propostos”**.

9-) **Ofício n° 2017.0125.000902-1ª V.J.**, de 23 de fevereiro de 2017, do Exm° Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência, não realizada no dia 14 de fevereiro do presente ano, às 14h, na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no intuito de informar da não realização da audiência, **em razão da ausência de membro do Ministério Público, previamente cientificado** nos autos do Processo n° ... Designada nova audiência para o dia 12/05/2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao**

Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

10-) **OFÍCIO nº 2017.0696.000353**, de 13 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a ausência registrada de Defensor Público ocorrida na Sessão de Julgamento realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, apesar da devida intimação, com a antecedência necessária, conforme cópia da Ata de Julgamento anexa. Informa, por oportuno, que foi nomeado para o ato o ..., e que ao final foram fixados honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado, conforme artigo 22, § 1º do Estatuto da OAB e Provimento nº 04/2010-CM (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

11-) **Ofício nº 2017.000579**, de 23 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Fábio Vinícius de Lima Andrade**, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** os esforços necessários junto à Defensoria Pública Geral do Estado de Pernambuco, no sentido de contemplar a 2^a Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, com a nomeação ou lotação de 01 (um) Defensor Público, tendo em vista que a Defensora Pública, foi removida recentemente para outra comarca, não havendo, até a presente data, informações da Defensoria Pública local de como será suprida aquela vacância, face à grande demanda de processos com vista para o referido Órgão, inclusive de réus presos e com metas de agilização processual determinadas pela Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público Geral do Estado para providências”.**

12-) **Ofícios nºs 2017.0696.000344 e 2017.0696.000345**, de 10 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** os motivos da não realização da Sessão de Julgamento que deveria haver ocorrido no dia 06/02/2017. Anexa cópia da Ata de Julgamento do Processo nº ..., com as

devidas informações. Não designou nova data para apreciação do referido feito (Ausência do representante da Defensoria Pública). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

13-) **E-mail** de 23 de novembro de 2016, da Ilm^a Sr^a **Natalia Cursino Farias Arruda**, Técnica Judiciária – TPJ. **PLEITEIA** o retroativo financeiro da sua progressão funcional do padrão P01 para P02 a sua data base, qual seja 22/06/2016. **ANEXOS: 1 - Informação da Gerência de Gestão do Desempenho do TJPE, “opinando favoravelmente ao retroativo à data-base de progressão funcional da servidora”; 2 - Cota do Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE, “opinando favoravelmente ao deferimento do pleito ora formulado, pelas razões expostas”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

14-) **Ofício nº 2017.0683.00522**, de 06 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** para ciência e providências o ofício e cópias de expedientes remetidos à Corregedoria da Secretaria de Defesa Social, alusivos à requisição de perícia em arma de fogo e munições, artefatos recebidos para exame desde 03.12.2015, a fim de instruir a ação penal nº ..., cuja prisão do denunciado foi relaxada em razão da pendência da juntada do laudo pericial por lapso excessivo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e oficial ao Exm^o. Sr. Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco para que informe as providências adotadas”**.

15-) **Ofício nº 2017.0125.000915**, de 24 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata da Audiência não realizada naquela Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da sessão de julgamento do Tribunal do Júri em 23/02/2017, em

razão da ausência do Ministério Público, nos autos do processo nº Designou nova data para o dia 18/05/2017, às 15h, para próxima audiência. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

16-) Expediente nº 2017.0555.000695-2ª VJ., de 21 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 06/02/2017, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da Ata anexa, em virtude da ausência do representante do Ministério Público. Reagendada nova data para a Sessão do Tribunal do Júri para o dia 25/04/2017, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

17-) Ofício nº 33/2017-SEC, de 13 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Raquel Evangelista Feitosa**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Gameleira. **INFORMA** que o Júri marcado para o dia 13/02/2017, não se realizou tendo em vista a ausência do Defensor Público. Redesignada a audiência da Sessão do Júri para o dia 20/02/2017, às 8h30, para realização de nova Audiência. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada,**

garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

18-) **Ofício nº 2017.0956.000156**, de 21 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Marques Cabral**, Juiz de Direito /Diretor do Fórum da Comarca de Carpina. **REMETE** cópia do Ofício nº 50/2017, datado de 21.02.2017, da Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Carpina, informando transtornos ocorridos na última quinta-feira, 17/02/2017, naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

19-) **E-mail** de 06 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA a Portaria nº 001/2017, de 06/03/2017, para alterar o horário de funcionamento de todas as Unidades Judiciais da Comarca de Pesqueira, para o horário das 8h até as 17h**, para homologação desse Colegiado. Informa que a população daquela Comarca é basicamente de comunidade rural e que aquela Comarca tem apresentado altos índices de criminalidade e a alteração do horário garantirá o retorno dos servidores e advogados antes de anoitecer, contribuindo para diminuição da exposição à violência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Pesqueira, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

20-) **Ofício nº 2017.0014.000727**, de 03 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito da 4ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** o adiamento da Sessão de Julgamento do Júri designada para o dia 03.03.2017, e virtude da ausência do causídico dos acusados, sem justificativa plausível. Informa que foi arbitrado multa de 20 salários mínimos ao advogado (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis.”**

21-) **E-mail** de 07 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da Comarca de Tamandaré e em exercício cumulativo na Comarca de Catende. **EXPRESSA**

sua preocupação com a situação das duas Comarca em que atua e **SOLICITA** a designação de servidores, estagiários e até mesmo 01 (um) Juiz em tempo integral para Catende, sob pena de inviabilidade de uma prestação jurisdicional adequada e célere, que redundaria em reclamações relacionadas ao excesso de prazo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para análise do pleito”**.

22-) **Circular Interna nº 0026/2017-SETIC**, de 08 de março de 2017, da Ilm^a Sr^a Dr^a **Juliana Neiva de Gouvêa Ribeiro**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE. Atendendo à demanda apresentada pelo Exm^o. Sr. Des. Cândido Saraiva, àquela Secretaria, **SOLICITA** análise e deliberação acerca de duas alterações no Relatório de Produtividade dos Gabinetes do TJPE, conforme seguem: 1. Retirada das colunas “Pendentes de Julgamento como Revisor” e “Remessa à Revisão”, visando atendimento ao novo CPC; 2. Inclusão de coluna “Sobrestados”, indicando a quantidade de processos suspensos sobrestados pertencentes ao acervo do Gabinete. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar as duas alterações propostas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPE no Relatório de Produtividade dos Gabinetes dos Desembargadores do TJPE”**.

23-) **DESPACHO**, de 08 de março de 2017, da Ilm^a Sr^a Dr^a **Juliana Neiva de Gouvêa Ribeiro**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE. Informa que recebeu do servidor da SETIC **Marcos Antônio Alves Gondim**, a carta em anexo, em que o servidor relata que foi convidado a participar de evento técnico da área de Ativos de Redes, a ser realizado em Calabasas, Califórnia, nos dias 11/04/17 e 12/04/17. **Considerando que no convite consta que todos os custos da viagem serão de responsabilidade de fabricante Alcatel-Lucent**, a gestão da SETIC **SOLICITA** análise e deliberação do Conselho da Magistratura do TJPE acerca da possibilidade da participação do referido servidor no evento supracitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a participação do servidor Marcos Antônio Alves Gondim em evento técnico da área de Ativos de Redes, a ser realizado em Calabasas, Califórnia, nos dias 11/04/17 e 12/04/17, sem ônus para o TJPE, mediante comprovação de participação posterior”**.

24-) **E-mail** de 08 de março de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na

Comarca de Vicência. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2017, referente a prorrogação de prazos processuais e suspensão do atendimento ao público no Fórum da Comarca de Vicência até o dia 10 de março de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2017 do Juízo de Comarca de Vicência”**.

25-) Ofícios nºs 028/2017-DF e 029/2017-DF, de 07 de março de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Regina Célia de Albuquerque Maranhão**, Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Olinda. Comunica e **SOLICITA** a aprovação da Portaria nº 02/2017-DF, publicada no Diário Oficial do dia 07/03/2017, que suspende o expediente forense do dia 06/03/2017, a partir das 14h30, bem como suspende os prazos processuais, tendo em vista a pane no sistema de refrigeração do Fórum da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 02/2017 da Diretoria do Fórum da Comarca de Olinda”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) Ofício nº 2017.0006.000347, de 03 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Jupi. **INFORMA** que foi solicitada apresentação do acusado, recolhido no Presídio de Pesquisa, para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02/02/2017, nos autos da Ação Penal nº ..., não tendo sido a referida apresentação realizada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) Ofício nº 2017.0006.000348, de 03 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Jupi. **INFORMA** que foi solicitada apresentação do acusado, recolhido no Presídio de

Pesqueira, para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12/01/2017, nos autos da Ação Penal nº ..., não tendo sido a referida apresentação realizada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.0237.000389**, de 20 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/02/2017, às 14h, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada, unicamente, pela falta de apresentação do preso pela SERES – Secretaria Executiva de Ressocialização, que não dispõe de pessoal para realizar a escolta, devidamente requisitado em 16/02/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2017.0119.000771**, de 16 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência do Processo nº ..., designada para o dia 13/02/2017, às 15h20 deixou de ser realizada, tendo em vista a ausência do

acusado (preso), que foi devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

5-) **Ofício nº 2017.0563.0347**, de 10 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 20.12.2016, nos autos do Processo nº **...**, não se realizou, em razão do réu custodiado não ter sido apresentado pela escolta policial, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

6-) **Ofício nº 2017.0563.0316**, de 08 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 03.02.2017, nos autos do Processo nº **...**, não se realizou, em razão do réu custodiado não ter sido apresentado pela escolta policial, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr.**

Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

7-) **Ofício nº 2017.0563.0349**, de 10 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 20.12.2016, nos autos do Processo nº **...**, não se realizou, em razão do réu custodiado não ter sido apresentado pela escolta policial, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

8-) **Ofício nº 274/2017-SEC.**, de 09 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma. **COMUNICA** que o acusado foi devidamente requisitado à SERES para participar de audiência no dia 03/02/2017, às 10h40, entretanto, não foi apresentado pela escolta (Processo Penal nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução**

criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

9-) **Ofício nº 272/2017-SEC.**, de 09 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma. **COMUNICA** que o acusado foi devidamente requisitado à SERES para participar de audiência no dia 03/02/2017, às 09h40, entretanto, não foi apresentado pela escolta (Processo Penal nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

10-) **OFÍCIO nº 2017.0970.000363**, de 16 de fevereiro de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a não apresentação, pela Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), do acusado, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/02/2017, às 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que esse informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo**

razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

11-) Ofício nº 2017.0237.000437, de 23 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o preso não foi apresentado pela SERES, que não dispõe de pessoal para realizar a escolta, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/02/2017, às 14h, devidamente requisitado em 25/11/2016, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

12-) Ofício nº 2017.0871.000578, de 23 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a audiência que estava designada para o dia 25.01.2017, em que seria realizado o interrogatório dos acusados nos autos do Processo nº ..., não foi realizada face a não apresentação pela SERES dos acusados, os quais foram devidamente requisitados no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade,**

remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

13-) **Ofício nº 2017.0237.000430**, de 22 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o preso não foi apresentado pela SERES, que não dispõe de pessoal para realizar a escolta, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/02/2017, às 14h, devidamente requisitado em 16/12/2016, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

14-) **Ofício nº 2017.0237.000432**, de 22 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o preso não foi apresentado pela SERES, que não dispõe de pessoal para realizar a escolta, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/02/2017, às 14h, devidamente requisitado em 16/12/2016, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência**

do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

15-) **Ofício nº 2017.0119.000854**, de 23 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência do Processo nº ..., designada para o dia 20/02/2017, às 16h10, deixou de ser realizada, tendo em vista a ausência dos acusados (presos), que foram devidamente requisitados, porém, não foram apresentados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

16-) **Ofício nº 2017.0119.000853**, de 23 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência do Processo nº ..., designada para o dia 20/02/2017, às 15h10, deixou de ser realizada, tendo em vista a ausência dos acusados (presos), que foram devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

17-) **Ofício nº 2017.0125.000743**, de 15 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata de não realização da Sessão do Júri, no intuito de informar acerca da não realização de julgamento do Tribunal do Júri na presente data, em razão da operação padrão da Polícia Militar, e a consequente não apresentação do acusado pelo sistema prisional (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

18-) **Ofício nº 2017.0125.000915 (CÓPIA)**, de 24 de fevereiro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência não realizada naquela Vara, no intuito de informar da não realização da sessão de julgamento do Tribunal do Júri em 23/02/2017, em razão da não apresentação dos acusados, apesar de devidamente requisitado ao Sistema Carcerário, devido a operação padrão da polícia militar (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

18-) **Ofício nº 2017.0237.000413**, de 21 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o preso não foi apresentado pela SERES, que não dispõe de pessoal para realizar a escolta, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/02/2017, às 14h30, devidamente requisitado em 21/12/2016, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2017.0119.000771**, de 16 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência do Processo nº ..., designada para o dia 13/02/2017, às 15h20 deixou de ser realizada, tendo em vista a ausência das testemunhas militares, que devidamente requisitadas, também não foram apresentadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0636.1258-2ª Cr.**, de 02 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02.03.2017, não foi realizada, tendo em vista os policiais, devidamente requisitados, não terem sido apresentados pela SDS. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.0056.000387**, de 02 de março de 2017, da Exmª Srª Drª **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Altinho. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para os dias 17.11.2016 e 24.11.2016, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar ante a ausência da testemunha policial militar, lotado no BEPI, 2ª CIA de Toritama/PE, o qual foi devidamente requisitado por meio eletrônico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **OFÍCIO nº 2017.0558.000407**, de 16 de fevereiro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3^a Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 06/01/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2017.0715.000637**, de 02 de março de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca do prejuízo da audiência de instrução do processo nº **...**, no dia 19/07/2016, às 8h30, em virtude das ausências dos policiais militares, que haviam sido devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 09 de março de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária